ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2491

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Cláudio Pereira

Data: 06/08/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 39/85. Restabelece a denominação da "Rua Paraná", localizada no bairro do Cintra; revoga o artigo 2º da Lei nº 1.436, de 18/11/1983, que denominou a rua Antônio Augusto Azevedo. (Referente à Lei nº 1.559, de 09/09/1985).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 79 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denominação
cx: 08
ordem: 73
nº fls: 08

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 39/85

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Restabelece denominação da rua Paraná, no Bairro Cintra. nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 06.08.85
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3 Aprovado em 1º - 13.08.85
4 À Com. de Comunicações de
5 Vias Públicas - 13.08.85
6 Aprovado em 2º - 27.08.85
7 À Com. de Redação - 27.08.85
8 Aprovado em 3º - 03.09.85
9 À sanção - 03.09.85
10 Promulgue-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Restabelece denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica restabelecida a denominação da Rua Paraná, situada no Bairro Cintra, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 1983 e demais disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 06 de agosto de 1985.

Vereador Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 06 DE agosto DE 1985
PRESIDENTE

O projeto é legal e constitucional. Somos pelo aprovação
M. Claros, 12/08/85
A. Siqueira
Fernando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 13 DE agosto DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Organização de Vias Públicas.
EM 13 DE agosto DE 1985
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
20/08/85
Alguns vereadores de Oposição
Lamartine Teixeira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 27 DE agosto DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 27 DE agosto DE 1985
PRESIDENTE

Pela manutenção do texto original.
Em 03.09.85.
A. Siqueira
Fernando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCURSSÃO POR
EM 03 DE setembro DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 03 DE setembro DE 1985
PRESIDENTE

04 setembro 5

328/85

Encaminhando projetos de leis para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com a nossa cordial visita, estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os projetos de leis anexos, dispondo sobre o seguinte :-

1. modificando dispositivo da Lei Municipal nº 1442 (Código Tributário Municipal);
2. dispondo sobre a organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e criando a Secretaria de Ação Social;
3. restabelecendo aadenominação da rua Paraná, no Bairro Cintra.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima .

Cordialmente

Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS